



PORTE PAGO
 DR/PR
 ISR-48 - 462/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 104 PÁGINAS

N.º 3.719

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1992

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência 01

Departamento Administrativo 01

Departamento Econômico e Financeiro 01

Departamento do Patrimônio 01

Secretaria 03

Câmaras Cíveis 04

Câmaras Criminais 09

Serviço de Preparo 01

Seção de Distribuição 12

Corregedoria da Justiça 12

Conselho da Magistratura 13

Escola da Magistratura 13

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência 14

Secretaria 15

Departamento Administrativo 15

Departamento Econômico e Financeiro 15

Processo Cível 15

Processo Crime 16

Preparo e Distribuição 19

COMARCA DA CAPITAL

Cível e Comércio 19

Protesto de Títulos 46

COMARCA DO INTERIOR

Cível e Comércio 46

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS 65

Capital 65

Interior 72

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL 95

JUSTIÇA DO TRABALHO 95

JUSTIÇA MILITAR

JUSTIÇA FEDERAL 97

EDITAIS JUDICIAIS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 RELAÇÃO Nº 019/92.

PROT. Nº 25.386/92. ADÃO ALVARINO SOARES.- (Assunto: Contagem de férias em dobro alusiva aos exercícios de 1978, 1979, 1980, 1981, 1982 e 1983). Indefiro o pedido, de acordo com o contido no parecer retro. Em 07.08.1992.

PROT. Nº 22102/92.- JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA.- (Assunto: Teste seletivo). Diante do contido no parecer retro, nada há para deferir com relação ao presente pedido. Em 10.08.1992.

PROT. Nº 29656/90 - ELINA EMICA NISHIMURA - (Assunto: Prorrogação do prazo de concurso para o cargo de Assistente Social, contratado sob C.L.T da Comarca de Cornélio Procopio). O concurso em questão foi realizado quando da existência do Programa de Liberdade Assistida, hoje extinto, tendo o prazo de validade do mesmo expirado em 13/de/julho do corrente. Desta forma, não há como acolher o presente pedido. Em 06.08.1992.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
 RELAÇÃO Nº 107/92.-

Prot.26.145/92 - ACAR DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA. - I - Tendo em vista o contido no presente expediente, notadamente do parecer da Assessoria do Departamento do Patrimônio e da Informação da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Eco-

nômico e financeiro (fls.8/10 e 11 respectivamente), autorizo a atualização do valor da nota de empenho nº 2644/92, emitida em favor da firma ACAR DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA., de acordo com a variação da TRD (Taxa Referencial Diária) ocorrida no período de 06.07.92 a 16.07.92, o que perfaz 8,67%, resultando no valor de CR\$... 419.628,00 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros);

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho complementar;

III- Publique-se. Em 11.08.92.

Prot.01.848/92 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARRAÇÃO - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente da In formação de fls.05 da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras, autorizo a execução dos serviços de reparos no prédio do Fórum da comarca de Barracão, através da empresa JOSELITO ANTONIO VALIATI & CIA.LTDA., conforme proposta de fls.09, pelo valor total de CR\$ 5.980.000,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros), independentemente de medida licitacional, de acordo com o art.22, inc.I, do Decreto-Lei nº 2300/86. Em 12.08.92.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
 RELAÇÃO Nº 108/92.-

Prot.11.767/92 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente das Informações de fls.07 e 18 e do Parecer de fls.19/20, respectivamente da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras, da Seção de de com pras e da Assessoria, todas do Departamento do Patrimônio, autorizo a categorização de 54 ramais telefônicos do Edifício do Fórum da comarca de Maringá, através da empresa Tele Temp - Equipamentos para Comunicação Norte do Paraná Ltda., pelo valor total global de CR\$ 408.456,00 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros), nos termos da proposta de fls.13 e 16, independentemente de medida licitacional de acordo com o disposto no artigo 22, inciso II, do Decreto-Lei nº 2300/86;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins; Em 12.08.92.

ESTADO DO PARANÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/92

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dez de setembro de hum mil novecentos e noventa e dois (10/09/92), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de impressoras para o Centro de Processamento de Dados.

ATENÇÃO:

Na página 104 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

Rua dos Funcionários, 1645 (Juverê)
PABX 282-4411 — (Informações)
283-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
282-2012 — (Diretoria)
FAX 282-4411 — Ramal 111

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	300.000,00
Meia página	Cr\$	150.000,00
1/4 de página	Cr\$	75.000,00
1/8 de página	Cr\$	37.500,00
1/16 de página	Cr\$	18.750,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	3.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça		
sem remessa postal	Semestral	Cr\$ 70.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	170.000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba		
sem remessa postal	Semestral	Cr\$ 35.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	135.000,00

Números Avulsos		
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba	Cr\$	800,00

Remessa de Números Avulsos		
Diário Oficial e Diário do Município de Curitiba	Cr\$	1.000,00
Diário da Justiça	Cr\$	1.800,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	150,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	200,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG - PROV nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV JUDICIARIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES - fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	400,00
ATOS NORMATIVOS MESES - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	400,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	400,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta
5ªs feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Clotário Portugal — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às
SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Edital e demais informações complementares
serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.
Curitiba, 12 de agosto de 1.992

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F:CR\$ 180.000,00 P. 28113v. 14.17.18.

ESTADO DO PARANA
PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA
SECRETARIA

CONVITE No. 058/92

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e cinco de agosto de hum mil novecentos e noventa e dois (25/08/92), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de moveis para a 9a. Vara Criminal de Curitiba.

Edital e demais informações complementares
serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.
Curitiba, 12 de agosto de 1.992

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F:CR\$ 60.000,00 P. 2810

ESTADO DO PARANA
PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA
SECRETARIA

CONVITE No. 041/92

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e quatro de agosto de hum mil novecentos e noventa e dois (24/08/92), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de geladeiras para a Secao de Tombamento.

Edital e demais informações complementares
serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.
Curitiba, 12 de agosto de 1.992

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F:CR\$ 54.000,00 P. 2809

ESTADO DO PARANA
PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA
SECRETARIA

EDITAL DE RECCOS No. 014/92

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia primeiro de setembro de hum mil novecentos e noventa e dois (01/09/92), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de aparelhos de Fac-Simile.

Edital e demais informações complementares
serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.
Curitiba, 11 de agosto de 1.992.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F:CR\$ 180.000,00 P. 28113v. 14.17.18 - P. 2795

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 899

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27060, data do de 31 de julho do ano em curso, resolve

DESIGNAR

DIOGO PORTUGAL, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Preparo e Organização de Documentos, da Seção de Microfilmagem, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de agosto de 1992.

Edison Luiz Trevisan
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 900

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26953, data do de 30 de julho do ano em curso, resolve

CONCEDER

a JUDIMAR CARIAS GAVANSKI DE ARAUJO, Bibliotecária, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, onze (11) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 28 de julho do corrente ano, de acordo com o artigo 215 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de agosto de 1992.

Edison Luiz Trevisan
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 901

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26762, data do de 29 de julho do ano em curso, resolve

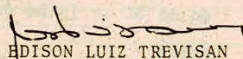
PRORROGAR

até 07 de agosto do corrente ano, os efeitos da Ordem de Serviço nº 762,

de 16 de julho de 1992, que designou MARÍLIA LOPES DE PAIVA, Oficial Ju

diciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 08 de julho do corrente ano, o cargo em comissão de Supervisor do Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, símbolo DAS-4, durante o afastamento da titular, JUDIMAR CARIAS GAVANSKI DE ARAÚJO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de agosto de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO


ORDEN DE SERVIÇO Nº 902

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26761, data do de 29 de julho do ano em curso, resolve

PRORROGAR

até 07 de agosto do corrente ano, os efeitos da Ordem de Serviço nº 765, de 16 de julho de 1992, que designou MARIA ELISA MARIANO LACOMBE, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção de Informação Seletiva, do Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, durante o afastamento da titular, MARILIA LOPES DE PAIVA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de agosto de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS A REALIZAR-SE EM 20 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0020058-2/01 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00200582/00 MANDADO DE SEGURANCA
EMBARGANTE : ESTADO DO PARANA
ADV : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 : FRANCISCO CARIOS DUARTE
 : GISELA DIAS
 : MANOEL GASTANO FERREIRA FILHO
 : SERGIO BOTTO DE LACERDA
 : UBIRAJANA AYRES GASPARI
 : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

0017126-0 MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
IMPESTRANTE : ASSOCIACAO DOS DELEGADOS DE POLICIA DO ESTADO DO PARANA
V : RAUL SOLHEID
INTERVINDO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
PRESSADO : ESTADO DO PARANA
V : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO

RELATOR : DES. FRANCISCO MUNIZ
DELEGADO CONV. : JUIZ RUY F. DE OLIVEIRA

0019435-2 MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
IMPESTRANTE : LOURIVAL TEIXEIRA
 : ALCEU NELSON HILGENBERG
 : AMARANTO BHAZ
 : HUBERT EISENBERG
 : JORGE MARTINS
 : EUBALDINO DE CRISTO
 : BAPTISTA FANINI
 : NELSON GRACHER
 : MILTON PISA
 : CELSO CRUZ DO VALLE
 : MARIO DE OLIVEIRA F SILVA
 : ALGIR CORNELSEN
 : LAZARO MARTINS
 : OCTAVIO MONTEIRO
 : GILSON BUCKMANN DA ROCHA
 : RUBENS GUIDO SEIFERT
 : THEODORO ANTHON STELLE
 : ARISTIDES FERNANDES
 : CONRADO BATISTA
 : LEONIZIO VILHARVA
 : DUALMA MELO
 : NILTON MUSTAPHA SAAD
 : ROBERTO WILGENROTH SILVA
 : OSTENDER JOSE DE MATOS FERREIRA

IMPESTRANTE : AFFONSO RIBAS KENDRICK
 : BRENO MORLHA LUIZ
 : LENIR GONCALVES DA SILVA
 : ANTONIO MICHALISZYN
 : PEDRO GUNHA
 : ALCEU ALFREDO MICHAUD
 : LUIZ ADAMIAO PEREIRA
 : LUIZ PUGLIA
 : ANGELO ROGERO BONLAURI
 : GABRIEL DE OLIVEIRA
 : TRAJANO BERNARDINO DOS SANTOS
 : LUIZ NOTO CASTANHO
 : ROQUE CELIO DA SILVA
 : ALOISIO DE AUREO RIOS
 : JOAO ARTHUR MARQUEZ VIEIRA
 : DOMINGOS MACENO
 : AIZIK RASKIN
 : ACIR JOAO BEZERRA
 : DIRCEU RUBENS HATSCHBACH
 : SEBASTIAO VASCONCELLOS
 : TURIBIO LINHARES DA SILVA
 : REINALDO JOSE MACHADO
 : GEREMIAS FANINI
 : VALDERI ORESTES TORTATO
 : FREDERICO AUGUSTO BAHLIS
 : JOSE FRANCISCO DA SILVA
 : JOSE IVANKIO
 : OLYNTHO SUPLYCY MARCONDES
 : PAULO VERGILIO GUIMARAES
 : SILVIO KASEKER
 : ANTONIO MOURAO DE ANDRADE
 : SEBASTIAO BERNARDO FILHO
 : PLINIO NEIDER MAGRIN
 : JOAO DE OLIVEIRA BERNAL
 : MARIO DE OLIVEIRA
 : ANILDO DOS SANTOS
 : HAMILTON DE OLIVEIRA CASTRO
 : OSWALDO KOGUT
 : FRANCISCO JOSE MARQUEZ VIEIRA
 : ALVINO RODRIGUES
 : JOSE JUSTINIANO DIAS PAREDES
 : HELIO GOMES DE MEIRELLES
 : LAERTES BANDEIRA BONLAURI
 : EMILIO SOARES DA SILVA
 : CLEOACY SANTOS DIAS
 : RUBENS MENDES DE MORAES
 : JOAO GARCIA
 : WILSON DOS SANTOS
 : OLIVIO PEREIRA DE OLIVEIRA
 : JONAS DE SOUZA CABRAL
 : EURIDES DE MOURA LEITE
 : JOAO ALFREDO GARRET FRANCO
 : ERMINIO JULIO LUCINDA
 : ALFREDO LEFFE BORDIN
 : HERCULES ANTONIO FAIT
 : WILSON DE ALMEIDA GARRET
 : GUMERCINDO MARTINS
 : JOSE CESAR PIMPÃO FERREIRA ALVES
 : DEONYSIO PTASZEK
 : ANTONIO PINTO
 : AUDALIO MOREIRA

IMPESTRANTE : BRENO RODRIGUES BITTENCOURT
 : BENEDITO PIRES CORDEIRO FILHO (REPRESENTADO)
 : ERVINO FERRAZ DE ANDRADE
 : RAUL CARLOS LEWIK
 : HUGO FELIPE TOO
 : MANOEL VASCO DE FIGUEIREDO
 : DARIO CAMARGO
 : EPAMINONDAS NUNES MOREIRA
 : HENRIQUE CAMILO DA CRUZ
 : ELISEU FERRAZ FURQUIM
 : ALGACYR FRANCISCO VIEIRA
 : JOAO MACHADO
 : JUSTO GONCALVES
 : CELSO ASSIS FERRAZ
 : LUIZ BERTASSONI JR
 : ANTONIO CELSO MENDES
 : CLEMENTINO FANINI
 : GILSON SOARES SANTOS
 : ANTONIO AMAURY DITTRICH
 : JOAO MARIA DE AUDA
 : BURIDAN DE PAULA XAVIER
 : BENEDITO MAGALHAES

DATA JULGAMENTO: 04/06/92
 RELATOR: DES. PLINIO CACHUBA
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2a. Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, reformar a sentença e, em consequencia, cassar a ordem concedida. EMENTA: RECURSO CRIME "EX-OFFICIO" EM "HABEAS CORPUS" PREVENTIVO. HOMICIDIO. O pedido veio instruido com inumeros documentos, mas, entre eles, nao existe a minima prova de que, efetivamente, as

pacientes foram intimadas ou, que estariam sofrendo ameaças de prisao por parte de policiais. Consta das informacoes do Sr. Delegado de Policia - que tem em seu favor, em principio, a presuncao de serem verdadeiras - que as pacientes nao estao presas e nem na iminencia de custodia ilegal e que busca, tao-somente, a elucidacao do homicidio e sua autoria e que tem a pretensao de extrapolar os limites da lei. RECURSO PROVIDO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CASSAR A ORDEM CONCEDIDA.

APELACAO CRIME

008 PROCESSO: 0017575-3
 COMARCA: PITANGA
 VARA: VARA CRIM INF E JUVENTUDE FAM E ANEXOS
 APELANTE: NOEMI ADAO DUARTE
 ADVOGADO: NICANOR BUENO TEIXEIRA
 ADVOGADO: AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA
 APELADO: JUSTICA PUBLICA
 N. ACORDAO: 5671
 ORGAO JULGADOR: 2A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 06/02/92
 RELATOR: DES. PLINIO CACHUBA
 DECISAO: ACORDAM os Juizes integrantes da 2a. Camara Criminal, do Tribunal de Justica, por maioria de votos, em negar provimento a apelacao. EMENTA: Apelacao crime. Denuncia por crime de seducacao e condenacao por violacao ao artigo 218 do Codigo Penal O delito de corrupcao de menor pode ser considerado como sucedaneo do crime de seducacao. Trata-se, na especie, de delito formal, e, alem disso, existe prova de que a vitima ficou corrompida. Recurso desprovido.

APELACAO CRIME

009 PROCESSO: 0021496-6
 COMARCA: CURITIBA
 VARA: 11A VARA CRIMINAL
 APELANTE: ANTONIO TERTULIANO NETO
 ADVOGADO: ILLIO BOSCHI DEUS
 APELADO: JUSTICA PUBLICA
 N. ACORDAO: 5672
 ORGAO JULGADOR: 2A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 04/06/92
 RELATOR: DES. PLINIO CACHUBA
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2a. Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado, por unanimidade de votos, em conhecer da apelacao e dar-lhe provimento para ordenar a restituicao do automovel fabricado pela CHEVROLET, modelo MONZA, cor azul Volga, chassi 9BGJK11TLLB026815, ao apelante, com as devidas cautelas. EMENTA: APELACAO CRIME. VIOLACAO DOS ARTIGOS 171, 71, 283, 284, 288, 29 E 69 DO CODIGO PENAL. RESTITUICAO DE VEICULO. O apelante comprovou com nota fiscal ser o legitimo proprietario do automovel. O Dr. Juiz, na sentença que proferiu na acao penal, nao ordenou o confisco do bem, e existem, nos autos, tao-somente, suposicoes e conjecturas de que o bem tivesse sido comprado com o produto dos autos ilegais. A apreensao do automovel de propriedade do apelante, em consequencia, nao se justifica. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

RELAÇÃO Nº 71/92

SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL - PUBLICAÇÃO DE DESPACHO.

PROCESSO Nº 22193-4 (HABEAS CORPUS) DE CLEVELÂNDIA.- Impetrante: Adv. Domingo Uliana e Miguel Antonio Ruas Lubi em favor de OLI BRESSAN. - DESPACHO: Vistos. I- As condições pessoais e processuais do paciente, data vênua, não recomendam a concessão provisória da ordem, mormente considerando-se o contido na r. sentença condenatória, razão pela qual a indefiro. II- Prossiga-se, com a observância das normas pertinentes. III- Intimem-se. Curitiba, 14 de julho de 1992. (a) Des. Mattos Guedes - Presidente em exercício.

PROCESSO Nº 22399-6 (HABEAS CORPUS) DE PINHÃO.- Impetrante: Adv. Elcio José Melhem em favor de ROSMALDO ANDREIV.- DESPACHO: Indefiro o pedido da concessão liminar do presente writ. Solicite-se, mediante offício, a informação de estilo. Em 29 de junho de 1992. (a) Des. Jorge An driguetto-Relator.

PROCESSO Nº 22760-5 (HABEAS CORPUS) DE CURITIBA-7ª VARA CRIMINAL.- Impetrante: Adv. Ivo Brugnolo Macedo em favor de SAMUEL JURANDIR TRESKA. DESPACHO: Vistos. I- Em que pesem as argumentações contidas no instrumento inicial considero, data vênua, inoportuna a concessão da ordem, em caráter liminar, principalmente em face de situação processual de momento- alegações finais -, razão pela qual a indefiro. II- Prossiga-se com a observância das normas pertinentes. III- Intimem-se. Curitiba, 10 de julho de 1992. (a) Des. Mattos Guedes - Presidente em exercício.

PROCESSO Nº 22793-4 (HABEAS CORPUS) DE COLÔMBO.- Impetrante: Adv. Lucí Marlene Habib em favor de Arnaldo Vieira dos Santos.- DESPACHO: Vistos. I- As condições pessoais e processuais do paciente, conquanto as bem elaboradas razões oferecidas pela impetrante, data vênua, não recomendam a concessão da ordem, em caráter provisório, razão pela qual a indefiro. II- Prossiga-se, com a observância das normas pertinentes. Intimem-se. Curitiba, 13 de julho de 1992. (a) Des. Mattos Guedes - Presidente em exercício.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

ESTATÍSTICA - MES: JULHO/92

DELITOS	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º
Dos crimes contra a Vida (arts. 121 a 128 C.P.)	1	4	3	3	2	3	2	2	2	2	3
Das Lesões Corporais (art. 129 C.P.)	6	6	5	5	6	5	5	4	4	3	4
Dos crimes contra a Honra (arts. 138 a 143 C.P.)	1	2	1	2	1	1	2	1	1	1	2
Dos crimes contra a Liberdade Individual (arts. 146 a 150 C.P.)	2	2	2	2	1	2	1	2	1	3	2
Do Furto (arts. 155, 156 e 180 C.P.)	6	5	5	6	6	9	5	4	3	3	4
Do Roubo (art. 157 C.P.)	2	3	2	6	3	1	2	2	1	1	1
Da Extorsão (arts. 158 a 160 C.P.)			1		1						
Da Usurpação (arts. 161 e 162 C.P.)					1			1			
Do Dano (arts. 163 a 167 C.P.)	1	1		1						1	1
Da Apropriação Indébita (arts. 168 a 170 C.P.)	1	1	1	1	1	1		1	1	1	1
Do Estelionato e outras fraudes (arts. 171 a 179 C.P.)	4	4	4	4	4	5	4	4	2	4	3
Dos crimes contra os Costumes (arts. 213 a 234 C.P.)		2	1	1	1	2					
Dos crimes contra a Família (arts. 235 a 249 C.P.)		1								1	1
Dos crimes contra a Fé Pública (arts. 289 a 311 C.P.)	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1
Dos crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 359 C.P.)	2	1	2	2	2	2	1	2	1	3	2
Contravenção (Lei das Contravenções Penais)	22	17	10	7	9	9	5	13	11	17	17
Crimes de violação ao Meio Ambiente (Código Florestal, Lei 5197, de 03-01-67 e Dec-Lei nº 221, de 28-02-67)	4	4	4	3	3	3	3	2	4	3	4
Queixa Crime	1	2	1	1	2	2	1	2	1	2	2
Diversos	3	4	2	3	3	3	3	3	3	2	3
Redistribuição	1				1			1			2
Total: 524	58	60	46	48	48	49	34	43	38	49	51

Organizado por: [Assinatura]
 Curitiba, 05 de agosto de 1992.

CLASSES	VARAS CRIMINAIS DE ACIDENTES DE TRANSITO			VARAS CRIMINAIS DO TRIBUNAL DO JURI		
	1a.	2a.	3a.	1a.	2a.	3a.
ACIDENTE DE TRANSITO	34	35	33			
REDISTRIBUIÇÃO						
TOTAL: 72	34	35	33	04	03	03
TOTAL: 007						

CERTIDÕES ANTECEDENTES FORNECIDAS POR ESTA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO ÀS VARAS CRIMINAIS	280
CERTIDÕES ANTECEDENTES FORNECIDAS POR ESTA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO ÀS VARAS DE EXECUÇÕES PENAIS	133
CERTIDÕES FORNECIDAS POR ESTA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO EM ATESTADOS DE IDONEIDADE	058
COMUNICAÇÕES DE PRISÃO EM FLAGRANTE	200
INFORMAÇÕES PRESTADAS POR ESTA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	009
INQUÉRITOS POLICIAIS ENCAMINHADOS AO INTERIOR	063
INQUÉRITOS POLICIAIS ENCAMINHADOS À VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTE DO TRABALHO	002

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
RELATÓRIO MENSAL - Julho/1992.
 3º GRUPO: - 1ª a 4ª Varas da Fazenda

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Execução de Título Extrajudicial	20	10	19	18	67
Ordinários	13	09	14	15	51
Desapropriações	-	01	01	-	02
Mandado de Segurança	13	07	13	14	47
Falências	12	09	08	13	42
Concordatas	01	-	-	01	02
Cartas Precatórias	-	-	-	-	-
Possessórios	02	01	01	02	06
Assistência Judiciária	24	15	25	25	89
Medidas Cautelares	16	07	17	18	58
Diversos	06	02	02	03	13
TOTAL DO MÊS	107	61	100	109	377

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
RELATÓRIO MENSAL - Julho/1992.
 2º GRUPO: 1ª e 4ª Varas da Família

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Ordinários	02	05	03	04	14
Alimentos	12	15	14	14	55
Medidas Cautelares	15	16	17	17	65
Assistência Judiciária	57	56	56	57	226
Diversos	04	02	05	03	14
Separação Judicial	06	05	06	06	23
Separação Consensual	22	23	22	22	89
Divórcio por Conversão	21	20	18	20	79
Divórcio Consensual	16	16	17	16	65
Divórcio-Proc.Ordin.	03	04	04	03	14
TOTAL	158	162	162	162	644

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO
DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO Julho/1992.
 1º GRUPO - 1ª a 21ª VARAS CÍVEIS

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	TOTAL
Ordinárias	06	05	04	06	06	05	05	06	06	06	06	05	06	06	05	06	06	06	06	05	06	116
Reparação de Danos	03	03	02	01	02	01	03	02	02	03	01	03	02	02	02	02	03	01	02	02	03	45
Sumaríssimas	10	11	10	11	11	10	11	10	12	10	10	11	11	11	10	12	12	11	12	11	11	228
Execução de Título Extrajudicial	21	21	22	22	22	22	22	21	21	21	22	21	21	22	22	22	21	22	22	21	22	453
Busca e Apreensão	13	11	11	12	11	12	12	12	11	13	11	12	11	11	12	11	11	11	11	12	12	243
Protestos, Notificações e Interpelações	02	03	03	03	02	03	03	03	02	03	02	03	03	02	03	02	03	03	03	03	03	57
Medidas Cautelares	04	05	05	04	05	05	06	05	05	05	04	05	05	05	05	06	05	06	05	04	06	103
Procedimento especial de jurisdição concursal	05	04	04	05	05	05	05	05	05	05	05	04	05	05	05	05	05	05	05	05	05	99
Procedimento especial de jurisdição voluntária	03	03	02	02	03	03	01	01	02	01	01	02	03	03	03	03	02	03	01	01	03	46
Precatórias para Inquirição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Precatórias para Avaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Precatórias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despejo	06	05	05	05	05	05	05	05	06	04	05	05	05	04	05	04	04	05	06	06	05	105
Inventários e Arrolamentos	05	05	05	03	05	06	05	05	04	05	04	05	05	05	05	05	04	04	04	05	05	99
Assistência Judiciária	03	03	03	03	03	03	03	03	04	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	63
Possessórias	01	01	01	01	01	01	01	01	01	02	02	02	01	01	01	01	01	01	01	02	01	25
TOTAL	82	80	77	78	80	81	82	78	82	81	76	81	81	81	81	81	81	81	81	80	85	1684

Curitiba, 03 de agosto de 1992.
 Responsável: ANETI JANE CAMARGO TROMPZINSKI
 Assessor Jurídico.
 JOSÉ WALTER TENI FILHO
 Juiz Auxiliar da Corregedoria
 PAULO HARBON
 Juiz Presidente do Serviço de Distribuição por Sorteio.

ESCOLA DA MAGISTRATURA
 COORDENADORIA DE LONDRINA

PORTARIA No. 011/92.

O Excelentíssimo Senhor Doutor TOSHIHARU YOKOHIZO, Coordenador Geral do Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com sede na Comarca de Londrina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução n. 001/87, do Conselho Técnico da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, resolve

NOMEAR

o doutor JESUS SCACABAROSSO para ministrar aulas práticas da disciplina Estágio - Área Criminal, no 4º Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, em Londrina, na forma do programa aprovado pelo Conselho Técnico da Escola da Magistratura do Estado do Paraná.

Londrina, 01 de junho de 1992.

TOSHIHARU YOKOHIZO
 Coordenador Geral.

COORDENADORIA DE LONDRINA

EDITAL Nº 004/92

O DOUTOR TOSHIHARU YOKOMIZO, COORDENADOR GERAL DO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, EM LONDRINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 001/87, DO CONSELHO TÉCNICO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que do dia 10 à 21 de agosto do corrente ano, estarão abertas as inscrições para o 2º teste seletivo para preenchimento das 29 (vinte e nove) vagas remanescentes do 5º CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, EM LONDRINA, a ser ministrado a partir de fevereiro/93, com 840 (oitocentas e quarenta) horas-aulas. O Curso funcionará no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA, da Fundação Universidade Estadual de Londrina, no período noturno, de segunda a sexta-feira, das 19:15 as 22:50 horas, com as seguintes disciplinas: Hermenêutica, Direito Constitucional, Organização Judiciária, Direito Comercial, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Administrativo, Direito Tributário, independentemente do Estágio ministrado nas Varas da Comarca de Londrina. São requisitos para inscrição: cópia do diploma de bacharel em Direito, ou certificado de haver colado grau, 02 (duas) fotos 3x4; pagamento da taxa no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), sendo que os casos de reinscrição será cobrada a taxa de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros). Será facultada ainda, a inscrição do aluno que estiver cursando o último período do Curso de Direito, provado através de certidão expedida pela Instituição de Ensino, devendo, se aprovado no teste, apresentar Certificado de Conclusão até o último dia de matrícula. O cursista somente receberá o Certificado de aproveitamento mediante a exibição de cópia do diploma de bacharel devidamente registrado. As inscrições poderão ser feitas na Secretaria da Escola, das 13:00 as 17:00 horas, no Fórum da Comarca de Londrina, no Centro Administrativo. Para preenchimento das 29 (vinte e nove) vagas serão realizados testes de conhecimentos jurídicos versando basicamente sobre o Direito Constitucional e Direito Administrativo, no dia 23 de setembro de 1992; Direito Civil e Direito Processual Civil, no dia 24 de setembro de 1992; e, Direito Penal e Direito Processual Penal, no dia 25 de setembro de 1992, no horário das 20:00 as 22:00 horas, em salas do Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA - da Fundação Universidade Estadual de Londrina, que serão previamente anunciadas, e o seu resultado divulgado até o dia 05 de outubro de 1992. Se não preenchidas todas as vagas, novas inscrições serão recebidas no período de 05 à 16 de outubro de 1992, com testes a serem realizados nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 1992, com resultado até o dia 23.11.92. De 18 à 22 de janeiro de 1993, o candidato aprovado, deverá efetuar o recolhimento da taxa de matrícula, de acordo com as instruções.

Dado e passado nesta Escola da Magistratura do Estado do Paraná - Coordenadoria de Londrina, aos 30 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e dois. EU, *[Assinatura]* (Aauto Luis Fazio), Secretário do Curso, em Londrina, digitei e subscrevi.

[Assinatura]
TOSHIHARU YOKOMIZO =
Coordenador Geral

COORDENADORIA DE LONDRINA

RESOLUÇÃO Nº 002/92

O Conselho de Coordenadores do Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com sede na Comarca de Londrina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o término do período letivo da Fundação Universidade Estadual de Londrina, previsto para 12 de dezembro do corrente ano, resolve

TRANSFERIR,

o período de matrícula do 5º Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, em Londrina, de 30.11.92 à 04.12.92 para 18 à 22 de janeiro de 1993.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e dois (1992).

[Assinatura]
TOSHIHARU YOKOMIZO
Coordenador Geral

[Assinatura]
ARQUELAI ARAUJO RIBAS
Coord. Estágio-Área Cível

[Assinatura]
DINAS PORTENCIO DE MELO
Coord. Estudos Essenciais II

[Assinatura]
MAYTON LEE SWAIN FILHO
Coord. Estudos Essenciais I

[Assinatura]
LUIZ CARLOS BELLINETTI
Coord. Estudos Básicos/Especializados

[Assinatura]
RUY FRANCISCO THOMAZ
Coord. Estágio-Área Criminal

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

PORTARIA N. 176/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10725/92, resolve:

EXONERAR

a pedido e a partir desta data, ROMERO TADEU MACHADO, matrícula n. 5357, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 12 de agosto de 1992.

[Assinatura]
DARCY NASSER DE MELO
Presidente

PORTARIA N. 177/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10705/92, resolve:

NOMEAR

MARA FREIRE RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 12 de agosto de 1992.

[Assinatura]
DARCY NASSER DE MELO
Presidente

P O R T A R I A N. 178/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10771/92, resolve:

N O M E A R

CARLOS ALBERTO DE ARAUJO COSTA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 12 de agosto de 1992.



DARCY NASSER DE MELO
Presidente


Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.209/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10211/92, resolve:

C O N C E D E R

a ELIANE VENDRAMETTO DE MEDEIROS, matrícula n. 131, Técnico Auxiliar nível 6, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 01 de setembro do corrente ano.
Curitiba, 12 de agosto de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 970

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA nº 53.065-8, de CURITIBA- 5a. VARA CÍVEL. Impetrante: Vanessa Sigwald Trochimczuk. Adv: Ruy Cardoso Ferreira. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Espólio de Teodoro Penner. **DESPACHO:** Junte a impetrante certidão comprobatória de que o recurso a que pretende atribuir efeito suspensivo foi recebido somente no efeito devolutivo. Int. 11.AGO.92 (a) Nei Guimarães.

RELAÇÃO N.º 971

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHOS RELATORES

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 51557-3, DE CURITIBA - 20ª VARA CÍVEL. Autor: Moacir de Fátima Barbosa. Adv.: Eliane do Rocio Torres Munhoz Pundeck e Ivete M.C. da Rocha. Réu: Colosvaldo Tobias. **DESPACHO:** 1 - Defiro

ao Autor os benefícios da assistência judiciária previstos no Art. 3º da Lei 1060, de 5/02/50, e mais a dispensa do depósito percentual sobre o valor da causa, previsto no inciso II do Art. 488 do CPC, consoante precedente jurisprudencial do STJ, anotado por Theotonio Negrão (Cód. de Proc. Civil, ed. 22ª, nota 5 ao art. 488). 2 - Cite-se o Réu para responder os termos da ação no prazo de vinte dias. Curitiba, 1º de julho de 1992. (a) PAULO ACCIOLY DA COSTA.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 47055-5, DE FOZ DO IGUAÇU - 3ª VARA CÍVEL. Impetrante: Pedro Heret. Adv.: Paulo Sérgio Dias da Silva. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Anete Miranda Luz de Aguiro. **DESPACHO:** Vistos etc.. Considerando a desistência que homologo, ex vi do art. 267, VIII, do CPC julgo extinto o mandado de segurança aforado por Pedro Heret contra ato do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu. P.R.I.. Curitiba, 10 de agosto de 1992. (a) BONEJOS DEMCHUK.

RELAÇÃO N. 972

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHOS RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA N. 52788-2 DE CURITIBA - 9a. VARA CÍVEL : Impetrante : Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Adv.: Carlos Fernando Correa de Castro, Eduardo José Guastini Rocha e Pedro Henrique Betio. Impetrado : Doutor Juiz de Direito. Litisconsorte : Auto Posto Bocchi Ltda. **DESPACHO :** Denego a medida liminar requerida por Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, em face dos termos da informação prestada pelo ilustre Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara Cível da Comarca de Curitiba e por não vislumbrar caracterizados os requisitos autorizadores da concessão liminar da segurança. Em 07 de agosto de 1992. (a) Lopes de Noronha.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 51976-8 DE CURITIBA. - 1a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA : Impetrante : Tayaman Veículos Ltda. Adv.: Shenia Maria Renaud Vidal e Joaquim José de Souza. Impetrado : Doutor Juiz de Direito. Litisconsorte : Banestado Leasing S/A - Arrendamento Mercantil. **DESPACHO :** Denego a medida liminar pleiteada, em face das informações prestadas pelo ilustre Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba e por não vislumbrar caracterizados os requisitos autorizadores da concessão liminar da segurança. Em 07 de agosto de 1992. (a) Lopes de Noronha.

RELAÇÃO N. 973

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DESPACHOS RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL N. 52041-4 DE ASSAI : Apelante : JTS - Serviços Agropecuários S/C Ltda. Adv.: José E. Bucharles Filho. Apelado : Banco de Investimentos BCN S/A. Adv.: Maria José Stanzani e José Carlos da Rocha. **DESPACHO :** Vistos e examinados estes autos. Tendo em conta o contido na petição de f. 175, que rubrico, homologo a desistência do recurso, dando-o por extinto. Intimem-se. Baixem os autos ao juízo de origem. Em 06 de agosto de 1992. (a) Ulysses Lopes.

APELAÇÃO CÍVEL N. 52042-1 DE ASSAI : Apelante : JTS - Serviços Agropecuários Ltda. Adv.: José E. Bucharles Filho. Apelado : Banco de Investimentos BCN S/A. Adv.: Maria José Stanzani. **DESPACHO :** Vistos e examinados estes autos. Tendo em conta o contido na petição de f. 175 dos autos principais (Apelação N. 52041-4), que rubriquei, homologo a desistência do recurso, dando-o por extinto. Intimem-se. Baixem os autos ao juízo de origem. Em 06 de agosto de 1992. (a) Ulysses Lopes.

APELAÇÃO CÍVEL N. 52037-0 DE ASSAI : Apelante: Panificadora e Confeitaria Ikeda Ltda. Adv.: José E. Bucharles Filho. Apelado : Banco de Investimentos BCN S/A. Adv.: Maria José Stanzani. **DESPACHO :** Vistos e examinados estes autos. Tendo em vista o contido na petição de f. 32, que rubrico, homologo a desistência do recurso, dando por extinto o procedimento recursal. Intimem-se. Baixem os autos ao juízo de origem. Em 06 de agosto de 1992. (a) Ulysses Lopes.

APELAÇÃO CÍVEL N. 52036-3 DE ASSAI : Apelante : Panificadora e Confeitaria Ikeda Ltda. Adv.: José E. Bucharles Filho. Apelado : Banco de Investimento BCN S/A. Adv.: Maria José Stanzani. **DESPACHO :** Vistos e examinados estes autos. Tendo em vista o contido na petição de f. 32 dos autos da Apelação n. 52.037-0, em que mesmas são as partes, cuja petição rubrico, homologo a desistência do recurso, dando por extinto o procedimento recursal. Intimem-se. Baixem os autos ao juízo de origem. Em 06 de agosto de 1992. (a) Ulysses Lopes.

RELAÇÃO N.º 974

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA À PARTE

AOS RÉUS, PARA RAZÕES FINAIS - DEZ (10) DIAS.

AÇÃO RESCISÓRIA nº 35.387-1, DE SÃO MATEUS DO SUL-VARA CÍVEL. Autor: Leony Cunico. Réus: Melchiades Ribeiro de Lima e sua mulher. Adv.: Arnaldo Ferreira Muller e Revia Aparecida Peixoto de Paula Luna.